

Governo eleva limite de valor para julgamentos virtuais no Carf

O ministro da Economia, Paulo Guedes, assinou uma portaria nesta terça-feira (11/8) elevando temporariamente o limite de valor para julgamentos de recursos em sessões não presenciais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).



O limite passou de R\$ 1 milhão, de acordo com a [Portaria](#)

[17.296](#), de julho, para R\$ 8 milhões, conforme a [Portaria 296](#). A medida vai entrar em vigor em 1º de setembro e vigor enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo Ministério da Saúde devido à pandemia de Covid-19. Segundo o Carf, os processos de até R\$ 8 milhões correspondem a 94,18% do total.

Segundo o advogado **Breno de Paula**, sócio do escritório Arquilau de Paula Advogados Associados, a ampliação da autorização não é negativa em si mesma. Para ele, o julgamento virtual tem como ponto positivo a possibilidade de o advogado fazer sustentação oral. No entanto, não é possível fazer intervenções durante a sessão.

"Um julgamento não presencial em tempo real seria mais assegurador das garantias de direito de defesa e publicidade", afirma ele, ressaltando que o Carf teve o cuidado de permitir que o advogado se oponha ao julgamento virtual.

Date Created

12/08/2020